

**DOSSIÊ**

**Psicologia, perícia psicosocial e  
direitos humanos coletivos**

**Editora**

Raquel Souza Lobo Guzzo

**Disponibilidade dos dados**

Não foram utilizados dados de pesquisa.

**Conflito de interesses**

Os autores declaram não haver conflito de interesse.

**Recebido**

3 abr. 2025

**Aprovado**

8 jun. 2025

# Direitos humanos coletivos, perícia e reparação: contribuições do Observatório do Trauma Psicopolítico

Adriana Eiko Matsumoto<sup>1</sup> , Antonio Euzébios Filho<sup>2</sup> , Bruno Simões Gonçalves<sup>3</sup> , Catiana Nogueira dos Santos<sup>4</sup> , Jussara de Souza Silva<sup>5</sup> , Nilson de Jesus Oliveira Leite Júnior<sup>5</sup> 

<sup>1</sup> Universidade Federal de São Paulo, Instituto Saúde e Sociedade, Departamento Saúde, Educação e Sociedade. Santos, SP, Brasil. Correspondência para: A. E. Matsumoto. E-mail: [adriana.eiko@unifesp.br](mailto:adriana.eiko@unifesp.br).

<sup>2</sup> Universidade de São Paulo, Instituto de Psicologia, Departamento de Psicologia Social e do Trabalho.. São Paulo, SP, Brasil.

<sup>3</sup> Universidade Federal de São Paulo, Departamento de Ciência Atuariais, Curso de Ciências Atuariais. Osasco, SP, Brasil.

<sup>4</sup> Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira, Departamento de Psicologia. Luis Eduardo Magalhães, BA, Brasil.

<sup>5</sup> Universidade de São Paulo, Instituto de Psicologia, Departamento de Pós-Graduação em Psicologia Social e do Trabalho. São Paulo, SP, Brasil.

**Como citar esse artigo:** Matsumoto, A. E., Euzébios Filho, A., Gonçalves, B. S., Santos, C. N., Silva, J. S., & Leite Júnior, N. J. O. Direitos humanos coletivos, perícia e reparação: contribuições do Observatório do Trauma Psicopolítico. *Estudos de Psicologia* (Campinas), 42, e15304. <https://doi.org/10.1590/1982-0275202542e15304pt>

## Resumo

Este artigo apresenta as produções técnicas e periciais do Observatório do Trauma Psicopolítico em contextos de violência política e violações de direitos humanos coletivos, discutindo o papel do conceito de trauma psicosocial nessas intervenções. Relata seis produções técnicas e periciais realizadas entre 2022 e 2024, solicitadas por atores do sistema de justiça e de garantia de direitos, em processos envolvendo populações afetadas por remoções, violência policial, desastres ambientais e outras violações de direitos – quase sempre combinadas entre si. Com base no arcabouço teórico do trauma psicosocial, evidenciou-se a presença de danos psicosociais coletivos, expressos na desintegração comunitária e impactos transgeracionais, sem desconsiderar o sofrimento psíquico. Foram identificados determinantes sociais de produção de saúde e doença, dialeticamente compreendidos, como insegurança habitacional e estigmatização social, incluindo a organização comunitária e a memória coletiva. As análises demonstram que a violência política não impacta apenas indivíduos, mas redes sociais e modos de vida coletivos – corroborando que os danos psicosociais são coletivos. A contribuição prática deste conceito fundamenta a construção de indicadores para atuar em processos de reparação, atenuação e prevenção da violência no tecido social e comunitário e, no diálogo com o sistema de garantia de direitos, esperamos, permitirá uma atuação mais consistente da Psicologia em processos de reparação integral e danos morais coletivos. Assim, o conceito proporciona a produção de uma perícia psicosocial que difere metodológica, conceitual, ética e politicamente das perícias psicológicas tradicionais, superando o individualismo e familiarismo, e oferecendo um olhar crítico sobre a produção da violência e do sofrimento psicosocial.

**Palavras-chave:** Direitos humanos coletivos; Laudo psicosocial; Perícias; Reparação.

A violência política e a violação sistemática aos direitos humanos coletivos geram impactos sobre populações e comunidades inteiras, afetando seus modos de



vida, redes de sociabilidade, sistemas de crenças, entre outras esferas (Faria & Martins, 2024; Serrano-Mora & Quintero-Mejía, 2022). Esses processos, produzidos e intensificados por desigualdades estruturais, podem resultar em danos psicossociais coletivos de diversas ordens e manifestações: no coletivo como um todo, em subgrupos, em frações específicas e no nível individual.

O enfoque psicossocial, guiado pelo conceito de *trauma psicossocial* proposto pelo psicólogo social Ignacio Martín-Baró, busca compreender os efeitos da violência sistemática contra populações secularmente marginalizadas, atingindo o tecido social e comunitário em sua totalidade ou em parte. Esse enfoque considera a produção do sofrimento psíquico sem, no entanto, reduzir a análise à intervenção clínica individual (Euzébios Filho, 2023; Martín-Baró, 1989).

A noção de danos psicossociais (Dobles & Arroyo, 2020) remete às relações sociais comunitárias e à produção de relações de dominação e resistências, de confiança ou desconfiança entre os membros do grupo, do acirramento da violência e do terror psicológico como estratégias de coação policial, da polarização e da militarização da vida social, entre outros aspectos (Martín-Baró, 1988/2017). Associada a essa perspectiva, destaca-se a noção de *reparação integral* e de *danos morais coletivos* presentes nos contextos jurídicos de ações voltadas à responsabilização por violações de direitos humanos (Brandão & Albuquerque, 2024; Gonçalves et al., 2024; Moreno et al., 2020).

A produção técnica e pericial da Psicologia encontra subsídios em normativas do Conselho Federal de Psicologia (CFP), como a Resolução CFP nº 06/2019, que estabelece diretrizes para a elaboração de documentos escritos. Essas normativas, ancoradas nos princípios ético-políticos do Código de Ética Profissional do Psicólogo, asseguram que a produção documental da Psicologia esteja alinhada a compromissos técnicos e éticos voltados à defesa dos direitos humanos (Conselho Federal de Psicologia [CFP], 2019). Entretanto, observa-se que ainda não há diretrizes específicas para casos de natureza coletiva.

No Brasil, um exemplo importante da atuação da ciência psicológica na matéria dos direitos coletivos foi *O Caso do Reformatório Krenak*, no qual um parecer técnico psicológico foi elaborado para averiguar os efeitos psicossociais da violência política do Estado contra a população indígena Krenak durante a ditadura militar brasileira (Gonçalves, 2017). O caso refere-se a um centro de detenção construído na terra dos povos Krenak, na região do Rio Doce, Minas Gerais. O Reformatório foi um centro de detenção direcionado exclusivamente a indígenas em confronto com a lei. Ao longo de quatro anos de funcionamento, recebeu indígenas de mais de 15 etnias, provenientes de mais de 11 estados. Esse centro de detenção foi parte da ação do Ministério Público Federal de Minas Gerais, que busca o reconhecimento, pelo Estado brasileiro, das graves violações de direitos coletivos desse povo (Gonçalves, 2017).

Essa Ação Civil Pública representou um marco, sendo a primeira ação movida contra o Estado brasileiro pelo crime de genocídio, bem como a primeira ação de direitos humanos coletivos em que a Psicologia foi chamada a contribuir com um parecer psicossocial. O caráter coletivo dessa ação abriu um precedente importante para a intervenção da Psicologia em processos dessa natureza.

Em 2016, uma segunda Ação Civil Pública contra o Estado pelo crime de genocídio foi instaurada, contando novamente com um parecer psicossocial. Conhecida como *Marãiwatsédé*, em referência à terra tradicional desse grupo Xavante, a Ação teve como objeto a remoção forçada e a morte coletiva de indígenas Xavante no ano de 1966, após a invasão e ocupação de seu território por grandes fazendeiros (Gonçalves, 2021).

A construção da linha de argumentação deste estudo está ancorada nesse arcabouço teórico e também em nossa práxis no *Observatório do Trauma Psicopolítico* em diferentes contextos comunitários. Trata-se de um grupo interinstitucional (Instituto de Psicologia da Universidade de São

Paulo e da Universidade Federal de São Paulo – Campus Baixada Santista) voltado para a dimensão psicossocial da violência política – psicopolítica – e da violação de direitos humanos coletivos. Por meio de ações de ensino, pesquisa, extensão universitária e atuação profissional, desenvolve trabalhos técnicos e periciais, fundamentados no conceito de trauma psicossocial. Esses trabalhos contribuem não apenas para a identificação dos impactos emergentes desses contextos, mas também para o desenvolvimento de ações voltadas ao fortalecimento comunitário, à garantia de direitos e à reparação psicossocial, em um processo aberto e participativo com as comunidades.

O conceito de trauma psicossocial é uma das bases fundantes e orientadoras da práxis do Observatório. No entanto, a partir das experiências de trabalho, do diálogo com autores contemporâneos que exploram esse conceito (Barrero, 2011, 2022) e das leituras da Psicologia Social Crítica, opta-se pelo uso do termo *psicopolítico*. Esse termo comunica com mais clareza a intencionalidade política presente nas situações de trauma psicossocial. Dessa forma, a noção de psicopolítico demarca a presença de estratégias sistemáticas de dominação, que dão sentido e finalidade política aos processos de violência, cuja finalidade é desestabilizar sujeitos, grupos e coletividades para fins de controle e poder.

Somamo-nos a uma caminhada coletiva e crítica que busca demonstrar a relevância e o papel da Psicologia na investigação e na atuação sobre danos psicossociais coletivos e possibilidades de reparação em contextos de violência e violações. Nesse sentido, integra parcerias nacionais e internacionais que, em rede, têm construído um arcabouço teórico-metodológico voltado à elaboração de conceitos, instrumentos e ferramentas de avaliação para danos psicossociais coletivos. Há, ainda, a preocupação em analisar o mérito e acolher as reivindicações coletivas das comunidades atingidas, assim como preservar a memória coletiva, seus saberes instituídos e visões de mundo como parte do processo de elaboração e dos caminhos para reparação da violência política e de seus danos psicossociais coletivos.

A partir das experiências na produção de perícias psicossociais em contextos judiciais, observa-se a necessidade de refletir sobre caminhos metodológicos alternativos ao modelo tradicionalmente empregado, como aquele utilizado em varas de família e outros contextos formais. Enquanto essas instâncias priorizam uma abordagem centrada nos efeitos e dinâmicas individuais, o conceito de trauma psicossocial e trauma psicopolítico, que guia a práxis do Observatório, propõe uma crítica ao individualismo metodológico da Psicologia, enfatizando a dimensão coletiva da violência e do sofrimento psicossocial.

Assim, o presente artigo é um relato de experiência em que apresentamos e discutimos as produções técnicas e periciais elaboradas pelo Observatório do Trauma Psicopolítico entre os anos de 2022 e 2024, em contextos de violência política e violação de direitos humanos coletivos. Como Mussi et al. (2021) destacam, os relatos de experiência emergem como ferramentas para documentar e analisar as práticas desenvolvidas, sendo registros escritos que descrevem vivências profissionais e reconhecem a experiência como um fenômeno científico, teórico e prático.

A estrutura deste artigo está organizada da seguinte forma: inicialmente, discutimos o conceito de trauma psicossocial e suas implicações na análise dos impactos da violência política. Em seguida, apresentamos a atuação do Observatório do Trauma Psicopolítico e suas principais iniciativas. Na sequência, relatamos seis experiências de trabalhos desenvolvidos entre os anos de 2022 e 2024, destacando o contexto de realização, objetivo, a metodologia adotada e os principais nexos analíticos produzidos ao longo desses trabalhos. Por fim, discutimos as contribuições dessa abordagem para uma análise psicossocial dos efeitos da violência política.

## Consequências da Violência Política e da Violação de Direitos Humanos Coletivos: O Trauma Psicossocial

Ao longo da história da humanidade, ações intencionalmente planejadas para causar danos a outros seres humanos estiveram presentes em diferentes momentos. Quando esses atos de violência ocorrem em esferas macrossociais e são motivados por razões políticas, ideológicas, sociais, culturais ou econômicas, configuram-se, segundo a Organização Mundial da Saúde, expressões de violência coletiva. Embora suas causas sejam múltiplas, a violência coletiva está geralmente associada à dominação exercida por grupos ou pelo Estado, sendo a violência política uma de suas tipologias (Dahlberg & Krug, 2006).

Ao abordar o tema da violência, Martín-Baró (2003) elenca quatro fatores que a constituem: 1) a estrutura formal do ato; 2) o aspecto pessoal (equação pessoal); 3) o contexto possibilitador; e 4) o fundo ideológico. Este último possibilita compreender a justificativa e a legitimidade social que orbitam a violência dentro de uma sociedade de classe em determinado momento histórico. Como fenômeno social e individual, a violência gera respostas e consequências psicossociais nas vítimas (Martín-Baró, 1989), que podem variar conforme aspectos subjetivos e objetivos de enfrentamento. Outro aspecto importante levantado pelo autor diz respeito ao caráter heterogêneo dos efeitos da violência.

Atos como guerras e conflitos armados, genocídio, desapropriações de comunidades e deslocamentos forçados, ditaduras civil-militares, escravização e violência policial sistêmica, são exemplos de violência coletiva que afetam indivíduos e grupos, podendo gerar experiências traumáticas (Euzébios Filho, 2023). Na tradição biomédica, tais experiências são frequentemente analisadas sob uma ótica individual, como evidenciado nos critérios diagnósticos do Transtorno do Estresse Pós-Traumático, conforme o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, que define essa condição como um transtorno psiquiátrico complexo decorrente da exposição a eventos traumáticos (American Psychiatric Association, 2013).

Críticas ao diagnóstico do Transtorno do Estresse Pós-Traumático, especialmente por seu foco individualizado, são apresentadas por diversos autores. Essa abordagem enfatiza os sintomas individuais e negligencia os fatores sociais e contextuais que originam os eventos traumáticos, desconsiderando, assim, aspectos sociopolíticos, como as condições sociais desumanizadoras e a violência estrutural que afetam determinados grupos (Blanco & Díaz, 2004). Além disso, a patologização da resposta ao trauma pode levar à medicalização de “uma reação normal frente a uma situação anormal” (Moreira & Guzzo, 2015, p. 575).

Diante da complexidade dos impactos gerados pela violência política, abordagens alternativas à tradição médica tornam-se necessárias (Villagran et al., 2021). No contexto latino-americano, Martín-Baró (1989) propôs o conceito de trauma psicossocial para abranger os efeitos psicológicos e sociais decorrentes de contextos sócio-históricos de violência política, que afetam prioritariamente as populações sistematicamente marginalizadas social e economicamente, e aquelas ativas em conflitos políticos (Euzébios Filho, 2023).

Martín-Baró (2003) apresenta três aspectos fundamentais do trauma psicossocial: 1) seu caráter dialético – assim como outros fenômenos psicológicos –, relacionado ao complexo processo de relações sociais no qual o sujeito está inserido; 2) a possibilidade de identificar suas causas e consequências no campo das relações sociais, considerando não apenas o sujeito que vivencia o trauma, mas também as mediações institucionais, grupais e individuais que o perpetuam; e 3) sua manutenção ao longo do tempo, afetando tanto as vítimas diretas quanto suas gerações futuras.

A análise da dimensão psicossocial da violência política, nesse contexto, evidencia os afetos coletivos gerados em disputas desiguais de poder, caracterizadas por conflitos intergrupais e pela desumanização do outro (Euzébios Filho, 2023). Como aponta Martín-Baró (2003, p. 293, tradução nossa), “o trauma psicossocial constitui a cristalização concreta nos indivíduos de umas relações sociais aberrantes e desumanizadoras”. Além disso, por ser histórico e multideterminado, manifesta-se de maneira heterogênea no universo das relações sociais (Martín-Baró, 1989).

Esse aspecto possibilita avançar na compreensão de que o trauma psicossocial não se configura, exclusivamente, como resultado de um evento súbito e imprevisto. Contrariamente, demonstra que pode decorrer de uma sequencialidade de danos psicossociais resultantes de uma violência política contínua e de injustiças naturalizadas, configurando, assim, sua natureza psicopolítica (Dobles & Arroyo, 2020). Essa sequencialidade reflete processos históricos nos quais diferentes experiências traumáticas podem se acumular ao longo do tempo, como racismo, violência de gênero, violência policial e violência contra o território, intensificando e complexificando o processo de traumatização psicossocial (Gonçalves, 2021).

O trauma psicossocial pode gerar impactos tanto em nível individual quanto coletivo. No nível individual, alguns desses efeitos incluem sentimento de impotência na organização da vida, alterações na percepção da realidade, estado exacerbado de alerta, depreciação da autoimagem e ausência de perspectivas animadoras para o futuro. Em nível coletivo, as consequências incidem sobre o tecido social e comunitário, promovendo a desintegração da identidade e da memória coletiva, o acirramento da violência intra e intergrupal, a rigidez na construção da imagem do adversário e a intensificação da desconfiança nas relações interpessoais (Euzébios Filho, 2023).

Assim, o conceito de trauma psicossocial redefine a compreensão de saúde mental, que passa a ser vista não como uma manifestação individual de uma disfunção localizada no sujeito, mas como uma dimensão das relações sociais e intergrupais. Essa perspectiva contribui para intervenções que consideram não apenas o pós-trauma, mas também a situação pré-traumática, identificando indicadores psicossociais de risco ou proteção à saúde mental. Dessa forma, o conceito de trauma psicossocial amplia a compreensão da violência política e seus efeitos psicopolíticos, constituindo-se como uma ferramenta para a elaboração de protocolos de reparação, promoção de redes de apoio e fortalecimento da memória coletiva, colaborando para a reconstrução do tecido social e para a garantia de direitos das populações afetadas (Euzébios Filho, 2023).

## **Observatório do Trauma Psicopolítico: Uma Proposta de Atuação em Contextos de Violência Política**

Os observatórios, originalmente concebidos na área da Astronomia, têm sido empregados nas últimas décadas em diversas áreas do conhecimento, como ciências sociais, saúde e educação, por exemplo. Essa ampla aplicabilidade reflete a polissemia do termo, bem como a diversidade tipológica e a multiplicidade de finalidades, funções e metodologias de trabalho adotadas. Para alguns autores, essa variedade de abordagens contribui para a ausência de uma definição consensual, sendo o conceito, em geral, delineado conforme a prática na qual o observatório está inserido e o viés adotado pelo autor (Vieira et al., 2022).

No campo dos direitos humanos, os observatórios configuram-se como iniciativas, mecanismos ou organismos voltados à defesa desses direitos, reunindo informações, produzindo conhecimentos a partir de uma reflexão crítica e disseminando esses dados (Vieira et al., 2022). Dessa forma, podem operar como canais de acolhimento e denúncia, além de atuar como dispositivos

de monitoramento de violações de direitos humanos nos territórios em que estão inseridos. Adicionalmente, esses espaços possibilitam intervenções junto às comunidades e aos movimentos sociais, bem como contribuem para instrumentalizar a participação popular e o controle social na esfera das políticas públicas.

Nesse contexto, em 2022, foi iniciada a criação do Observatório do Trauma Psicopolítico, a partir de uma iniciativa conjunta entre docentes e pesquisadores do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo e da Universidade Federal de São Paulo – Campus Baixada Santista. O Observatório constitui-se como um núcleo interinstitucional e transdisciplinar de ensino, pesquisa, extensão universitária e ação profissional, dedicado ao estudo e à intervenção na dimensão psicosocial dos efeitos da violência política – psicopolítica – e da violação de direitos humanos coletivos.

Atualmente, a composição do Observatório envolve docentes das instituições mencionadas, estudantes de graduação e pós-graduação, psicólogos, trabalhadores de políticas públicas, integrantes de movimentos sociais e demais interessados na temática. As ações desenvolvidas estão orientadas por quatro objetivos principais: 1) produção técnica; 2) desenvolvimento de metodologias participativas; 3) execução de ações comunitárias voltadas ao fortalecimento do tecido social, das redes de apoio, da memória coletiva e à articulação do território para garantia de direitos; e 4) produção teórica e elaboração de materiais de referência para atuação em contextos de violação de direitos humanos coletivos e violência política.

Essas ações visam assegurar a função social da produção científica, construindo coletivamente respostas às demandas da sociedade, sobretudo daquelas provenientes de setores mais vulnerabilizados. O Observatório busca constituir-se como um espaço que subsidie decisões públicas e coletivas na esfera da garantia de direitos sociais, direitos humanos e direitos humanos coletivos.

A interdisciplinaridade, assim como a produção de conhecimento científico que articula o universo acadêmico e o saber produzido por atores coletivos de diferentes áreas da sociedade – especialmente aqueles organizados em torno da luta por direitos –, constitui um horizonte político do Observatório. Além disso, promove ciclos de estudos abertos e eventos científicos, nos quais são debatidas questões relacionadas à conjuntura sociopolítica atual, bem como fundamentos teóricos pertinentes à área.

No que tange às populações atendidas, desde sua criação, o Observatório tem direcionado suas ações para três temáticas principais: 1) moradia, abrangendo população em situação de rua, moradores de ocupações urbanas, vítimas de desastres ambientais e deslocamentos urbanos; 2) violência de Estado e letalidade policial, incluindo familiares de vítimas; e 3) populações tradicionais e quilombolas.

Apesar das particularidades de cada grupo, os contextos sociopolíticos vivenciados convergem para desafios comuns, especialmente os impactos psicosociais da violência política e da violação de direitos humanos.

## **Experiências do Observatório do Trauma Psicopolítico na Produção Técnica e Pericial: Uma Breve Apresentação**

O Observatório do Trauma Psicopolítico, apesar de sua criação recente, tem atuado na elaboração de documentos técnicos em colaboração com instituições dos sistemas de justiça e de garantia de direitos. Nossa atuação concentra-se em cenários sociopolíticos marcados pela violência

coletiva, nos quais a abordagem psicossocial e psicopolítica orienta a construção dos documentos. Essas produções fundamentam-se em três eixos principais: 1) a noção de direitos humanos coletivos como diretriz ética, política e técnica; 2) as diretrizes estabelecidas pelas normativas do CFP para a produção de documentos psicológicos, assim como os referenciais teóricos da Psicologia Social, da Psicologia Comunitária e de áreas afins, que enfatizam a construção coletiva do conhecimento e a valorização dos diferentes saberes e modos de vida das comunidades e populações envolvidas; e 3) a noção de trauma psicossocial, danos psicossociais e saúde mental.

A seguir, apresentamos as produções técnicas e periciais elaboradas pelo Observatório do Trauma Psicopolítico entre os anos de 2022 e 2024. Essas produções foram categorizadas conforme a natureza da solicitação e do trabalho realizado, sendo classificadas como Estudo Psicossocial, Laudo Técnico Psicossocial, Manifestação Técnica da Psicologia Social e Laudo de Perícia Psicossocial. Dado que algumas dessas experiências já foram publicadas anteriormente (Euzébios Filho et al., 2024; Leite Júnior et al., 2024; Matsumoto et al., 2024), enquanto outras ainda estão em processo de divulgação, optamos por apresentá-las de maneira panorâmica no presente artigo. Assim, as subseções seguintes destacam os aspectos principais de cada produção, como o tipo de trabalho realizado, o contexto da atuação, o demandante, os objetivos, o período de realização, a metodologia empregada e os principais resultados e considerações do trabalho.

## **Estudos Psicossociais de Ocupações Urbanas**

Os primeiros trabalhos realizados pelo Observatório consistem em estudos psicossociais realizados no contexto das ocupações urbanas da cidade de São Paulo, abrangendo uma ocupação vertical localizada na região central da capital paulista e outra ocupação horizontal na zona sul do município. Esses estudos foram demandados pelo Núcleo de Habitação e Urbanismo da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DPESP) com o objetivo de subsidiar processos de Ação Civil Pública contra a reintegração de posse dos imóveis ou terrenos ocupados por famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.

O contexto de realização dos trabalhos foi o término da validade das medidas da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 828 parcialmente deferidas em 3 de junho de 2021, quanto à interrupção de remoções forçadas, despejos e desocupações (administrativas ou judiciais) no período da pandemia de COVID-19 – que, dentre as trágicas consequências, contribuiu para o aumento do número de pessoas que perderam suas moradias. Com previsão para terminar seus efeitos em 1º de julho de 2022, a liminar foi prorrogada pelo ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, até 31 de outubro de 2022.

O objetivo central dos estudos foi identificar determinantes dos processos de saúde/doença e promoção ou impedimento de promoção da saúde mental dos moradores, analisando as condições de moradia e os efeitos que a iminência de um despejo poderia provocar na vida dessas pessoas. Considerando que a moradia não se restringe ao espaço físico, mas envolve dimensões subjetivas e coletivas fundamentais para a estabilidade emocional e a organização da vida, buscou-se compreender se as ocupações possibilitavam autonomia e dignidade aos seus moradores e como a ameaça de remoção impactava em nível individual e coletivo esses moradores (Euzébios Filho et al., 2024).

Os estudos foram realizados em períodos distintos, sendo que a pesquisa na Ocupação vertical ocorreu entre agosto e setembro de 2022, enquanto a pesquisa na Ocupação horizontal foi desenvolvida entre setembro e novembro do mesmo ano. A metodologia adotada foi mista, com ênfase na análise qualitativa das narrativas dos participantes, combinando diferentes estratégias

para a construção e análise das informações. A partir do contato e vínculo com as lideranças das referidas Ocupações, foram realizadas visitas técnicas com observações participantes nas Ocupações pelos pesquisadores do Observatório, entrevistas individuais em profundidade e aplicação de questionários estruturados em escala tipo Likert. Na Ocupação vertical, foram conduzidas 19 entrevistas com adultos e uma atividade lúdica com 11 crianças, enquanto na Ocupação horizontal, foram realizadas 20 entrevistas com adultos e aplicados questionários a 79 moradores. Os roteiros das entrevistas semiestruturadas abordaram quatro eixos principais: histórias de vida, experiência na ocupação, relações de sociabilidade e impactos do risco iminente de despejo. No caso das crianças, a metodologia incluiu desenhos como disparadores da conversa para compreender suas percepções sobre moradia e estabilidade (Euzébios Filho et al., 2024).

Os resultados evidenciaram que as trajetórias de vida dos moradores das ocupações são marcadas por constantes deslocamentos, despejos anteriores e falta de acesso à moradia digna. A precariedade habitacional e o histórico de violência de Estado emergiram nas narrativas dos participantes como elementos que compõem parte de suas vivências. O estudo constatou que a maioria dos moradores não possui um histórico de enraizamento comunitário, tendo experimentado múltiplas mudanças ao longo da vida, muitas vezes impulsionadas por dificuldades financeiras e despejos forçados em outras ocupações (Euzébios Filho et al., 2024).

Os relatos coletados apontaram que o preconceito e a violência são elementos estruturantes da experiência dos moradores das ocupações. Muitos participantes relataram ter sido vítimas de discriminação social e econômica, sendo frequentemente estigmatizados como “vagabundos” ou “bandidos” por vizinhos das imediações da ocupação e por agentes do Estado. A violência policial foi um tema recorrente, com grande parte dos participantes de ambas as ocupações afirmando acreditar que o despejo seria acompanhado por repressão policial (Euzébios Filho et al., 2024).

Outro aspecto verificado, a partir de narrativas, foi a presença de altos níveis de ansiedade e medo entre os moradores, especialmente diante da possibilidade de remoção forçada. Com o fim da liminar do Supremo Tribunal Federal, os relatos indicaram um estado de alerta constante, agravado pela incerteza quanto ao futuro. Além disso, foram identificados impactos nas crianças e adolescentes que vivem nas ocupações. Pais e mães relataram que seus filhos manifestavam sintomas de ansiedade e insegurança diante da possibilidade de despejo, o que poderia comprometer o processo de ensino-aprendizagem e desestruturar suas redes de sociabilidade (Euzébios Filho et al., 2024).

A despeito das manifestações psicofisiológicas observadas, é importante destacar que estes trabalhos não tiveram como objetivo a validação de diagnósticos clínicos, mas sim compreender as percepções e vivências expressas pelos moradores e registradas em diários de campo pela equipe. Dessa forma, os achados apresentados referem-se ao relato de um ambiente marcado por insegurança e ansiedade, especialmente entre lideranças e famílias, e não a uma caracterização de transtornos psicológicos.

Apesar desse cenário de vulnerabilidade, os resultados também demonstraram que as ocupações funcionam como um importante fator de proteção à saúde mental dos moradores. Para muitas famílias, a experiência comunitária dentro das ocupações oferece um mínimo de estabilidade socioeconômica e segurança psicológica, reduzindo a ansiedade e permitindo a construção de laços de solidariedade. O senso de coletividade, a identidade compartilhada e a organização política dos moradores surgiram como elementos que contribuem para a produção de esperança e na luta por uma vida digna (Euzébios Filho et al., 2024).

Os achados destes estudos indicaram que a remoção dessas populações acentuaria (assim como as ameaças de remoção acentuam) as vulnerabilidades sociais e psicológicas, contribuindo para o aumento da população em situação de rua e para o aprofundamento do sofrimento psicossocial. As pesquisas reforçam que a moradia não pode ser reduzida a uma questão material, mas deve ser reconhecida como um direito humano fundamental, necessário para a estabilidade emocional e para a construção de perspectivas de futuro (Euzébios Filho et al., 2024).

## **Laudo Técnico Psicossocial das Trajetórias de Institucionalização da População em Situação de Rua**

O Laudo Técnico Psicossocial foi solicitado pelo Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos da DPESP, com o objetivo de analisar se as políticas de acolhimento institucional implementadas na cidade de São Paulo promovem autonomia, dignidade e a efetiva saída da população em situação de rua das ruas. Para tal, foram investigadas as condições de vida nos Centros de Acolhida, os impactos psicossociais da institucionalização e as relações estabelecidas entre os usuários e as instituições que os acolhem. O estudo também buscou reunir elementos que permitiram a formulação de propostas de modificação e aperfeiçoamento das políticas de abrigamento existentes na cidade de São Paulo.

O estudo foi realizado em um contexto de aumento exponencial da população em situação de rua na cidade de São Paulo, que, à época, contabilizava 48.675 pessoas nessa condição, segundo dados do Cadastro Único do Governo Federal. Ao mesmo tempo, o Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos da DPESP, juntamente com movimentos sociais de luta e defesa da população em situação de rua, registrava um alto número de denúncias relacionadas aos equipamentos socioassistenciais de acolhimento institucional.

Este trabalho foi realizado entre novembro de 2022 e abril de 2023, a partir de uma abordagem qualitativa, combinando diferentes estratégias para a construção e análise das informações. Foram realizadas entrevistas semiestruturadas com 36 pessoas adultas em situação de rua, além da obtenção de 61 respostas a questionários estruturados em escala tipo Likert. Também foram analisados registros de diários de campo produzidos pelos pesquisadores do Observatório e transcrições de seis grupos focais. A construção das informações ocorreu em uma instituição socioassistencial parceira, na qual o Observatório desenvolve atividades extensionistas, bem como em outros espaços e serviços socioassistenciais no centro da capital paulista que a equipe visitou durante os atendimentos itinerantes realizados pelo Núcleo de Direitos Humanos e Cidadania da DPESP (Leite Júnior et al., 2024).

Os resultados indicaram que, apesar de algumas avaliações pontualmente positivas sobre os Centros de Acolhida, a percepção predominante sobre esses serviços é negativa. Foi constatado que alguns desses serviços reproduzem relações baseadas no medo e no autoritarismo, alimentadas por preconceitos e estereótipos que justificam a violência institucional contra a população em situação de rua. Observou-se o uso recorrente da violência psicológica como mecanismo de controle, além da despersonalização do atendimento, com equipes sem a devida capacitação para lidar com a diversidade da população em situação de rua (Leite Júnior et al., 2024).

Outrossim, os achados indicaram a presença de regras excessivamente restritivas que limitam a autonomia dos acolhidos, desrespeitando sua liberdade em atividades cotidianas, como alimentação e higiene. Ademais, verificou-se uma alta rotatividade nos Centros de Acolhida e desligamentos arbitrários, dificultando a criação de vínculos, o desenvolvimento do trabalho

social das equipes técnicas e fortalecendo a sensação de não pertencimento às instituições. Outro ponto crítico identificado foi a dificuldade de acesso ao mercado formal de trabalho, uma vez que muitas empresas rejeitam candidatos que apresentam declarações dos Centros de Acolhida como comprovante de residência (Leite Júnior et al., 2024).

O estudo concluiu que os Centros de Acolhida pouco contribuem para a saída dessa população das ruas e, muitas vezes, reforçam sua exclusão social, produzindo danos psicossociais e não garantindo elementos importantes como autonomia, privacidade, liberdade, poder de escolha, segurança física e psicológica, dignidade, dentre outros. No que diz respeito às recomendações finais do estudo, destaca-se a revisão e reformulação das políticas de abrigamento, garantindo um modelo que respeite a autonomia e os direitos dessa população. Sugeriu-se, ainda, maior investimento em moradia digna, seguindo a lógica do modelo *Housing First*, que prioriza o direito à habitação sem condicionalidades, aliado a um trabalho multi e interdisciplinar frente às demandas de cada pessoa. Além disso, a capacitação continuada das equipes que atuam nos Centros de Acolhida, a fim de garantir uma abordagem mais humanizada e menos punitiva. Por fim, a necessidade de combater a violência institucional, implementando mecanismos de fiscalização e promovendo a participação ativa da população em situação de rua na formulação das políticas que lhes dizem respeito (Leite Júnior et al., 2024).

## **Laudo de Perícia Psicossocial do Caso das Comunidades Quilombolas de Alcântara**

O trabalho realizado consiste em uma perícia psicossocial que investigou os impactos da instalação e gestão do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) sobre as comunidades quilombolas do território étnico de Alcântara, no estado do Maranhão, Brasil. Solicitada pelo Movimento dos Atingidos pela Base Espacial de Alcântara e pela organização Justiça Global, entidades peticionárias do caso na Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), a perícia teve como principal objetivo compreender os danos psicossociais decorrentes da remoção das famílias nos anos 1980, bem como os efeitos de longo prazo da presença do CLA, incluindo o impacto da ameaça contínua de novas remoções.

O estudo foi conduzido em um contexto de violação da propriedade coletiva de 312 famílias pertencentes a 152 comunidades, que não possuíam a titularidade formal de suas terras. A instalação da base aeroespacial ocorreu sem consulta e consentimento prévios dessas comunidades, resultando na expropriação de seus territórios e na ausência de recursos judiciais para remediar a situação. Expulsas do território onde hoje se localiza o CLA, essas comunidades foram reassentadas pelo governo militar em Agrovilas, espaços que não dialogam com sua organização econômica, social e cultural.

A realização da perícia ocorreu ao longo do ano de 2023, com uma fase de trabalho de campo entre 28 de fevereiro e 8 de março. O estudo foi conduzido por uma equipe de pesquisadores do Observatório. O processo metodológico seguiu uma abordagem qualitativa, com trabalho de campo que envolveu observação participante e a realização de entrevistas semiestruturadas. Foram entrevistadas 23 pessoas, incluindo moradores das agrovilas e comunidades quilombolas do litoral de Alcântara, que compartilharam relatos sobre os efeitos psicossociais da remoção e da ameaça de novos deslocamentos (Matsumoto et al., 2024).

Os resultados da perícia indicaram a existência de danos psicossociais, expressos em sentimento de insegurança, medo e desconfiança social, sofrimento psíquico e dificuldades na elaboração de projetos de vida. A militarização do território, a falta de recursos básicos nas agrovilas e a ameaça constante de novas remoções foram identificadas como elementos que podem provocar

um processo de traumatização na população. Além disso, evidenciou-se a sequencialidade de danos e as novas traumatizações que incidem sobre essas populações, sobretudo a partir de gestão e da possível ampliação do CLA. Outrossim, a transgeracionalidade dos danos foi uma característica da experiência traumática vivida, tendo em vista a presença dos efeitos psicossociais dessa violência política em idosos, adultos, jovens e crianças. O estudo também destacou o papel da memória coletiva e das estratégias de resistência das comunidades quilombolas na manutenção de sua identidade e luta por direitos, como fatores de proteção à saúde mental (Matsumoto et al., 2024).

Por consideração final, a perícia apontou para a necessidade de medidas de reparação psicossocial, que incluam não apenas o direito à terra e a titularidade dos territórios, mas também políticas públicas que garantam suporte psicológico, social e econômico às comunidades afetadas. Além disso, recomendou-se o fortalecimento da participação política das comunidades quilombolas e a efetivação do Protocolo Comunitário de Consulta e Consentimento Prévio, Livre e Informado (Matsumoto et al., 2024).

No dia 13 de abril de 2025, a CIDH declarou o Estado brasileiro responsável por violações de direitos humanos de 171 comunidades quilombolas de Alcântara, sendo o Laudo de Perícia Psicossocial realizado pelo Observatório um dos instrumentos que subsidiaram a decisão. O Tribunal reconheceu que a instalação do CLA resultou na expropriação de terras, reassentamento forçado em agrovilas inadequadas e restrição ao direito à propriedade coletiva, à livre circulação e à consulta prévia e informada. Além disso, afetou direitos fundamentais como alimentação, moradia, educação e igualdade perante a lei. A CIDH concluiu que o Estado falhou na regularização fundiária e na compensação dos prejuízos, gerando insegurança, injustiça e violação de direitos culturais e econômicos, impactando práticas tradicionais como cultos religiosos, pesca e agricultura de subsistência (Corte Interamericana de Direitos Humanos, 2024).

### **Manifestação Técnica da Psicologia Social sobre os Impactos Psicossociais do Desastre Ambiental de Fevereiro de 2023 em São Sebastião – SP**

A Manifestação Técnica da Psicologia Social foi desenvolvida pelo Centro de Atendimento Multidisciplinar (CAM) da Unidade São Sebastião da DPESP, em parceria com o Observatório do Trauma Psicopolítico, com o objetivo de subsidiar uma ação civil pública indenizatória contra o município de São Sebastião – SP, em decorrência do desastre ambiental ocorrido em fevereiro de 2023. A investigação teve como foco analisar os danos e impactos psicossociais sobre as famílias atingidas pelas chuvas e pelos deslizamentos de terra, visando compreender as consequências do evento para a saúde mental e as relações sociais da população afetada.

O estudo adotou uma abordagem quanti-qualitativa para captar a complexidade dos impactos psicossociais do desastre. Foi realizado um mutirão de atendimentos pelo CAM junto com pesquisadores do Observatório em um conjunto habitacional no município de Bertioga – SP, para onde muitas famílias foram realocadas após perderem suas moradias. A coleta de dados envolveu a aplicação de um questionário estruturado em escala tipo Likert a 53 participantes, bem como utilização de observação participante, registros em diários de campo de falas e memórias dos atendimentos prestados pela Defensoria Pública e nos mutirões realizados nos locais atingidos.

Os resultados apontaram para um quadro de sofrimento psicossocial, marcado por múltiplos impactos na vida dos afetados. No nível individual, verificou-se um estado de alerta constante entre os participantes, que relataram medo intenso sempre que chove, dificuldades de sono e uso crescente de medicamentos para lidar com a ansiedade. Além disso, muitos descreveram sentimento de culpa e paralisia diante da tragédia. No nível coletivo, foi identificada uma fragilização das redes

de apoio social e comunitário, resultando em dificuldades para acessar direitos básicos e agravando a sensação de desamparo e impotência. A desterritorialização forçada das famílias realocadas gerou um processo de desenraizamento social, dificultando a reconstrução de laços comunitários e aumentando a insegurança em relação ao futuro.

Outro achado relevante foi a percepção generalizada de que o Estado falhou em fornecer respostas adequadas à crise. A falta de transparência e participação da população nas decisões sobre seu futuro fomentou um sentimento de desesperança e injustiça, intensificando os danos psicossociais. Além disso, observou-se um processo de culpabilização das vítimas pelo ocorrido, perpetuado por discursos midiáticos e por alguns profissionais que atuam junto à população, reforçando estereótipos e justificando a negligência estatal. Essa dinâmica contribuiu para a estigmatização dos afetados e dificultou a mobilização por direitos e reparações.

Diante desses achados, o estudo sustentou que a saúde mental da população afetada não pode ser dissociada da garantia de direitos básicos e da implementação de políticas públicas eficazes. Recomendou-se, ao final, a adoção de medidas voltadas à proteção e reparação dos danos causados, incluindo o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial no município, a ampliação do acesso a direitos fundamentais como moradia e assistência social, e a promoção de espaços de participação popular nas decisões que afetam diretamente a vida das comunidades atingidas.

### **Estudo Psicossocial sobre o Processo de Remoção das Famílias do Complexo Bamburral**

O Estudo Psicossocial foi elaborado em colaboração com o CAM da Regional Central da DPESP, com o propósito de subsidiar uma ação civil pública contra a Prefeitura de São Paulo, que implementou um processo de remoção das famílias residentes no Complexo Bamburral, localizado no distrito de Perus, sob a justificativa de mitigar riscos estruturais do território e viabilizar o Programa de Urbanização de Favelas da Secretaria Municipal de Habitação. No entanto, essa remoção ocorreu sem que houvesse uma política adequada de reassentamento para a população atingida, o que resultou em uma série de impactos psicossociais e violações de direitos humanos.

O estudo teve como objetivo central analisar os fatores de risco e proteção psicossocial, bem como os impactos na saúde mental dos moradores submetidos ao processo de remoção. Metodologicamente, a pesquisa adotou um delineamento qualitativo, conduzido entre os meses de junho e julho de 2024 por pesquisadores do Observatório junto à equipe do CAM. Os procedimentos de construção das informações envolveram visitas técnicas para reconhecimento da comunidade e escuta coletiva da população afetada, além da elaboração de diários de campo e da realização de entrevistas individuais com base em roteiros semiestruturados.

Os resultados apontaram que o processo de remoção impactou a saúde mental dos moradores, gerando um estado de alerta constante, além de ansiedade, medo e desesperança. A incerteza em relação ao futuro e a iminente perda da moradia alteraram a rotina das famílias, resultando em manifestações psicossomáticas, como insônia, crises de ansiedade, depressão, alterações metabólicas e agravamento de doenças preexistentes, como diabetes e distúrbios cardiovasculares. Ademais, a degradação das condições de vida na região, provocada pela demolição parcial ou total de residências, intensificou os sentimentos de desamparo e fragilização social entre os moradores das comunidades atingidas.

Outro aspecto identificado no estudo foi o impacto da remoção nas dinâmicas familiares e comunitárias. Os moradores relataram que a perda da casa não representava apenas uma questão material, mas também a dissolução de vínculos afetivos e da identidade coletiva construída ao longo

dos anos. Crianças e adolescentes foram especialmente afetados pela interrupção abrupta de suas rotinas escolares e pela perda de amigos e redes de apoio. Além disso, as condições insalubres e perigosas decorrentes da presença de entulhos e fios elétricos expostos na região aumentaram a vulnerabilidade física e emocional dos moradores, gerando riscos adicionais, especialmente para a população infantil.

A violência do processo de remoção também se revelou um elemento presente nos achados do estudo. Foram identificadas estratégias sistemáticas de coerção, ameaças, desinformação e uso excessivo da força policial para intimidar os moradores e forçá-los a aceitar acordos de indenização considerados injustos. Relatos de abuso por parte da Guarda Civil Metropolitana e da ausência de espaços efetivos de negociação coletiva evidenciaram um contexto de violação sistemática de direitos. Além disso, o discurso de criminalização das famílias removidas fomentou processos de internalização da culpa e de desqualificação da autoimagem dos moradores.

As considerações finais do estudo apontaram que a remoção compulsória das famílias do Complexo Bamburral configurou uma forma de violência de Estado e uma grave violação de direitos humanos, impactando a saúde mental e as dinâmicas da vida coletiva. Recomendou-se, portanto, a implementação de medidas de reparação psicossocial, incluindo políticas de reassentamento dignas, a garantia de negociação coletiva transparente e justa, e a continuidade do atendimento em saúde mental pela Rede de Atenção Psicossocial. Findada a produção do Estudo Psicossocial, a atuação do Observatório junto à comunidade permaneceu, com foco na articulação e mobilização da rede para atender às demandas de saúde mental de lideranças e moradores.

### **Contribuições do Observatório do Trauma Psicopolítico para a Análise Psicossocial dos Efeitos da Violência Política: A Título de Considerações Finais**

As experiências aqui relatadas sobre a produção técnica e pericial do Observatório no campo dos efeitos da violência política e da violação de direitos humanos coletivos fornecem elementos para demarcar a relevância e as potencialidades dessa modalidade de trabalho para a ciência psicológica.

Em primeiro lugar, destaca-se a atualidade do conceito de trauma psicossocial ao evidenciar as marcas deixadas por relações desumanizadoras, como as observadas em contextos de remoção, violência e negligência estatal, desterritorialização e condições de vida precarizadas de grupos vulnerabilizados. Esses fatores reforçam a tese de que a violência política está na raiz dos danos psicossociais e do processo de traumatização psicossocial vivenciado por tais grupos.

Os resultados dos trabalhos realizados também evidenciaram que a violência política gera impactos que transcendem o indivíduo, afetando comunidades inteiras e perpetuando ciclos de sofrimento coletivo. Para os estudos sobre trauma psicossocial, os exemplos aqui narrados fornecem subsídios para a compreensão de que nem sempre há uma situação pré-traumática bem delimitada, decorrente de um acontecimento específico que possibilite sua demarcação. Em muitos casos, como se observou nos trabalhos realizados, as populações experienciam sistematicamente situações de violência e violação de direitos, o que indica a sequencialidade e os acúmulos históricos dos danos psicossociais oriundos dos contextos de violência política (Dobles & Arroyo, 2020; Euzébios Filho, 2023). Além disso, a perpetuação dessas condições pode refletir em gerações subsequentes, consolidando a transgeracionalidade do trauma psicossocial (Gonçalves, 2017, 2021).

A análise empreendida a partir do conceito de trauma psicossocial também possibilitou situar o sofrimento vivenciado pelas diferentes populações dentro de um contexto social e histórico

mais amplo, no campo das relações entre indivíduos, grupos sociais e a estrutura da sociedade (Martín-Baró, 1990). Essa perspectiva contribui para afastar uma abordagem individualizante e patologizante das experiências vividas, permitindo compreender fenômenos e dinâmicas que se estabelecem no plano intersubjetivo em distintos contextos sociopolíticos de violência. Nesse sentido, foram identificados indicadores recorrentes na experiência traumática, tais como polarização social, desconfiança nas relações interpessoais, desumanização, humilhação social, preconceito, fragilização da autonomia pessoal e da autoconfiança, culpabilização, impotência na organização da vida, fatalismo, desqualificação da autoimagem, estado de alerta constante e medo, entre outros.

As experiências relatadas demonstram, assim, que o conceito de trauma psicossocial possui aplicação concreta na realidade das populações vítimas da violência política e apresenta um alcance prático. Ele possibilita, por um lado, a identificação das situações vivenciadas por indivíduos e grupos que podem levar ao trauma psicossocial, considerando seus impactos nas dimensões individual, familiar e comunitária – embora o enfoque principal seja comunitário. Por outro lado, esse conceito também orienta intervenções junto às comunidades atingidas, permitindo a identificação de processos de superação parcial ou relativa do trauma ou aos danos psicossociais (efeitos), como a retomada dos laços de solidariedade, a criação de espaços de convivência e elaboração do sofrimento, a organização coletiva, a reconstrução da identidade e da memória histórica, o acesso e a garantia de direitos, dentre outros aspectos.

Nos processos de Ação Civil Pública e em julgamentos em nível federal, como o caso de Alcântara, a mobilização das noções de danos morais coletivos e reparação integral, conforme entendimento da CIDH, abre espaço para a contribuição da Psicologia. No caso específico de Alcântara, considerado um marco em decisões internacionais, a ciência psicológica fundamentou os impactos psicológicos e sociais do deslocamento forçado e da falta de reconhecimento territorial. Com isso, a Corte reforçou que os direitos quilombolas vão além da posse da terra, abrangendo aspectos culturais, sociais e psicológicos essenciais para a identidade e a sobrevivência dessas comunidades.

Nessa perspectiva, a atuação da Psicologia pode subsidiar instrumentos processuais e embasar ações judiciais ao evidenciar os impactos psicossociais gerados pela violação de direitos. A produção de pareceres técnicos e periciais nessa área fortalece a defesa dos direitos coletivos, incorporando uma dimensão psicopolítica às disputas jurídicas e ampliando as possibilidades de responsabilização e reparação pelos danos causados.

Além disso, a experiência adquirida nas produções relatadas e o diálogo estabelecido com os grupos e coletivos atendidos possibilitaram o delineamento de uma proposta de trabalho baseada em modelos participativos, flexíveis, dinâmicos e dialógicos. A prática desenvolvida ancora-se nos princípios da pesquisa qualitativa, priorizando a construção coletiva do conhecimento por meio de abordagens interdisciplinares, críticas e reflexivas (Freitas, 2015). Essa perspectiva influencia todas as etapas do trabalho, desde a formulação dos objetivos e instrumentos de pesquisa até a análise e a construção das informações. A combinação metodológica adotada, com especial ênfase em narrativas aprofundadas, não apenas permite um maior detalhamento das experiências vividas pelas populações, mas também qualifica as análises realizadas sobre os fenômenos estudados, atentando-se para suas manifestações em nível singular.

Nessa direção, observamos as diferentes dimensões do trabalho realizado, que não se limitam à inserção como pesquisadores em campo e à consequente coleta de dados para as produções. Pelo contrário, o trabalho também envolve o fortalecimento da comunidade e a

articulação com o território. Na experiência do Complexo do Bamburral, em Perus, essa dimensão se concretizou por meio da mobilização junto à Rede de Atenção Psicossocial para responder às demandas de saúde mental das lideranças e moradores. Essa experiência corrobora que nossa atuação nos territórios não se restringe à pesquisa, mas busca contribuir para a promoção da saúde mental coletiva a partir da articulação com as redes locais, reconhecendo a dimensão psicossocial das violações de direitos e fortalecendo estratégias de enfrentamento.

Outro aspecto central desse processo é a consideração das especificidades de cada população e dos contextos sociopolíticos vivenciados, o que se reflete no compromisso ético-político presente em todas as etapas dos estudos, desde o contato inicial até a devolutiva dos resultados. Esse cuidado assegura que o trabalho desenvolvido seja pautado por uma abordagem comprometida e responsável, garantindo a escuta qualificada das populações afetadas e contribuindo para a efetivação de direitos e processos de reparação psicossocial.

A visão de mundo, a memória histórica e os saberes constituídos pelas populações atingidas também são instrumentos significativos na produção de análises, na elaboração de metodologias e nos processos de reparação. A legitimação da dimensão epistêmico-política da construção coletiva e criativa de estratégias e possibilidades de enfrentamento à violência sofrida é, portanto, parte fundamental dos processos de reparação.

Em casos como o trabalho realizado em Alcântara, que focaliza os impactos da ameaça contínua de novas remoções para a expansão do CLA, abre-se a possibilidade de atuação em medidas de reparação psicossocial. Nesse sentido, a jurisprudência da CIDH estabelece a reparação integral das vítimas que, individual ou coletivamente, foram afetadas e sofreram as consequências de determinada ação, resultando em perdas materiais ou imateriais (Mourad et al., 2022).

Essas medidas compreendem a restituição de direitos, bens e liberdades; a reabilitação física, psicológica e/ou social; a garantia de satisfação das vítimas; a adoção de salvaguardas para prevenir a repetição das violações; a investigação dos fatos, identificação dos perpetradores e, se for o caso, sua responsabilização; além da previsão de indenizações compensatórias por danos materiais (como perdas patrimoniais e danos emergentes) e imateriais (como impactos na perspectiva de futuro, esfera psicossocial e moral, entre outros) (Mourad et al., 2022).

Este artigo discorreu sobre a experiência do Observatório do Trauma Psicopolítico na elaboração de produções técnicas e periciais relacionadas aos efeitos da violência política e da violação de direitos humanos coletivos. Assim sendo, sua contribuição consiste na difusão dessas produções, subsidiadas pela noção de trauma psicossocial, além da construção de ferramentas técnico-políticas de ação, intervenção e prevenção. Essas ferramentas podem beneficiar a atuação da ciência psicológica e de áreas afins na identificação dos efeitos da violência coletiva, dos fatores que contribuem para sua perpetuação e no avanço da temática da reparação dos danos causados por essa forma de violência.

Para finalizar, listamos alguns desafios para a pesquisa e a prática psicológica em contextos de violações de direitos e violência sistemática contra coletivos, grupos e movimentos sociais: 1) avançar nos estudos sobre as noções de trauma psicossocial, trauma psicopolítico, reparação psicossocial coletiva e sua articulação com direitos humanos coletivos; 2) desenvolver protocolos de atuação da Psicologia em processos de reparação psicossocial e na prevenção da produção de danos psicossociais coletivos; 3) ampliar a atuação da Psicologia em contextos de reparação psíquica, posicionando-se como um agente formulador de novas estratégias para a noção de reparação integral; e 4) produzir subsídios técnicos e científicos em parceria com comunidades e o sistema de justiça, contribuindo para o reconhecimento e aprimoramento de medidas de reparação psicossocial aos danos morais coletivos, visando a efetivação dos direitos humanos coletivos.

## Referências

- American Psychiatric Association (2013). *Diagnostic and Statistical manual of mental disorders*. APA.
- Barrero, E. (2011). Estética de lo atroz. De los pájaros azules a las águilas negras. *Psicohistoria de la violencia política en Colombia*. Ediciones Cátedra Libre.
- Barrero, E. (2022). Psicopolítica y Otredad. Breve diálogo con Enrique Dussel y Byung-Chul Han. *Teoría y Crítica de la Psicología*, 18(2022), 187-200. <https://www.teocripsi.com/ojs/index.php/TCP/article/view/398/369>
- Blanco, A., & Díaz, D. (2004). Bienestar social y trauma psicosocial: una visión alternativa al trastorno de estrés protraumático. *Clínica y Salud*, 15(3), 227-252. <https://journals.copmadrid.org/clysa/archivos/92266.pdf>
- Brandão, A. C. B., & Albuquerque, M. I. B. (2024). Metodologia feminista e o dano moral coletivo na ACP de Pinheirinho. *Revista Direito e Práxis*, 15(1), e77074. <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2023/77074>
- Conselho Federal de Psicologia. (2019). *Resolução CFP nº 06/2019 comentada. Orientações sobre elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicólogo(o) no exercício profissional*. CFP. <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CPF-n-06-2019-comentada.pdf>
- Corte Interamericana de Direitos Humanos. (2024). Caso Comunidades Quilombolas de Alcântara vs. Brasil. *Exceções preliminares, mérito, reparações e custas. sentença de 21 de novembro de 2024*. Série C No. 548. [https://jurisprudencia.corteidh.or.cr/pt\\_br/vid/1067534926/search](https://jurisprudencia.corteidh.or.cr/pt_br/vid/1067534926/search)
- Dahlberg, L. L., & Krug, E. G. (2006). Violência: um problema global de saúde pública. *Ciência & Saúde Coletiva*, 11, 1163-1178. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232006000500007>
- Dobles, I., & Arroyo, H. (2020). *Neoliberalismo y afectos: derivaciones para una praxis psicosocial liberadora*. Arlekin.
- Euzébios Filho, A. (2023). *Trauma psicossocial entre o fatalismo e a conscientização: Martín-Baró para pensar o Brasil e a América Latina*. CRV. <https://doi.org/10.24824/978652514491.7>
- Euzébios Filho, A., Farias, J. M. L., Silva, J., S., & Rosenthal, A. K. (2024). Dimensões psicossociais da moradia: apresentação e análise de laudos técnicos desenvolvidos sobre ocupações em São Paulo. *Cadernos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo*, 1(1), 10-36. <https://www.defensoria.sp.def.br/documents/20122/6a5b290f-e137-66dc-27cc-38f68475e393>
- Faria, L. L., & Martins, C. P. (2024). Violência colonial e efeitos psicossociais: diálogo entre experiências Kaiowá e Guarani e escritos de Martín-Baró. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 24, e66509. <https://doi.org/10.12957/epp.2024.66509>
- Freitas, M. F. Q. (2015). Práxis e formação em Psicologia Social Comunitária: exigências e desafios ético-políticos. *Estudos de Psicologia (Campinas)*, 32(3), 521-532. <https://doi.org/10.1590/0103-166X2015000300017>
- Gonçalves, B. S. (2017). Parecer Psicossocial da violência contra os povos indígenas brasileiros: o caso Reformatório Krenak. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 37, 186-196. <https://doi.org/10.1590/1982-3703140002017>
- Gonçalves, B. S. (2021). O trabalho da psicologia na luta por direitos coletivos dos povos indígenas: parecer psicossocial sobre os Xavante de Marãiwatsédé. *Revista Espaço Acadêmico*, 21, 94-102. <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/60912>
- Gonçalves, J. E., Gonçalves, G. M. S., Augusto, L. G. S., Gomes, W. S., & Costa, A. M. (2024). Saúde e reparação integral de comunidades camponesas em territórios da transposição do rio São Francisco. *Saúde & Sociedade*, 33(1), e220703pt. <https://doi.org/10.1590/S0104-12902024220703pt>
- Leite Júnior, N. J. O., Euzébios Filho, A., Silva, G. M., Campos, M. C., Souza, I. B. P. (2024). Processos de institucionalização e danos psicossociais na população em situação de rua: laudo técnico psicossocial sobre os Centros de Acolhida de São Paulo, SP. *Cadernos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo*, 1(1), 141-171. <https://www.defensoria.sp.def.br/documents/20122/6a5b290f-e137-66dc-27cc-38f68475e393>
- Martín-Baró, I. (1989). La violencia política y la guerra como causas en el país del trauma psicosocial. *Revista de Psicología de El Salvador*, 123-141. [https://www.uca.edu.sv/colección-digital-IMB/wp-content/uploads/2015/11/1988-La-violencia-pol%C3%ADtica-y-la-guerra-como-causas-del-trauma-RP1988-7-28-123\\_141.pdf](https://www.uca.edu.sv/colección-digital-IMB/wp-content/uploads/2015/11/1988-La-violencia-pol%C3%ADtica-y-la-guerra-como-causas-del-trauma-RP1988-7-28-123_141.pdf)

- Martín-Baró, I. (1990). Guerra y salud mental. *Revista de Psicología de El Salvador*, 9(35), 71-88. <https://uca.edu.sv/iudop/wp-content/uploads/3.pdf>
- Martín-Baró, I. (2003). *Poder, ideología y violencia*. Trotta.
- Martín-Baró, I. (2017). A violência política e a guerra como causas do trauma psicossocial em El Salvador. In F. Lacerda Júnior (Org.), *Critica e libertação na Psicologia: estudos psicossociais* (p. 251-270). Vozes. (Originalmente publicado em 1988)
- Matsumoto, A. E., Euzébios Filho, A., Gonçalves, B. S., Santos, C. N., Vieira, L. S., & Santos, M. R. S. (2024). A contribuição da psicologia na garantia de direitos humanos coletivos: o caso Quilombolas de Alcântara x Brasil. *Cadernos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo*, 1(1), 78-104. <https://www.defensoria.sp.def.br/documents/20122/6a5b290f-e137-66dc-27cc-38f68475e393>
- Moreira, A. P. G., & Guzzo, R. S. L. (2015). Do trauma psicossocial às situações-limite: a compreensão de Ignácio Martín-Baró. *Estudos de Psicologia* (Campinas), 32(3), 569-577. <https://doi.org/10.1590/0103-166X2015000300021>
- Moreno, D. G., Giraldo, L. D. P., & Carvajal, D. M. R. (2020). La reparación integral como principio prevalente en la responsabilidad del estado - una visión a partir de la jurisprudencia de la Corte Constitucional y del Consejo de Estado Colombiano. *Revista Republicana*, 28, 59-96. <https://doi.org/10.21017/rev.repub.2020.v28.a77>
- Mourad, L. N., Teixeira, A. N., Pinheiro, F. D., & Rocha, N. M. (2022). Remoção forçada e reparação justa e integral em territórios populares: a experiência da construção da matriz de danos. *Revista Brasileira de Gestão Urbana*, 14, e20210287. <https://doi.org/10.1590/2175-3369.014.e20210287>
- Mussi, R. F. F., Flores, F. F., & Almeida, C. B. (2021). Pressupostos para a elaboração de relato de experiência como conhecimento científico. *Revista Práxis Educacional*, 17(48), 60-77. <https://doi.org/10.22481/praxedu.v17i48.9010>
- Serrano-Mora, S. M., & Quintero-Mejía, M. (2022). Efectos psicosociales de la desaparición forzada de jóvenes en Latinoamérica: una tarea pendiente. *Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud*, 20(1), 1-23. <https://dx.doi.org/10.11600/rlicsnj.20.1.4475>
- Vieira, J. K. M., Barbosa, J. L. P., Farias Júnior, I. H., & Moura, H. P. (2022). Um estudo sobre observatórios através de um mapeamento sistemático da literatura. *Journal of Information Systems and Technology Management*, 19, e202219003. <https://doi.org/10.4301/S1807-1775202219003>
- Villagran, L., Blanco, A., Olea, J., & Bilbao, M. (2021). A Proposal for evaluating psychosocial trauma. *Psicothema*, 33(4), 631-638. <https://doi.org/10.7334/psicothema2021.160>

## Contribuição

Conceituação: A. E. MATSUMOTO, A. EUZÉBIOS FILHO, B. S. GONÇALVES, C. N. SANTOS, J. S. SILVA, N. J. O. LEITE JÚNIOR. Metodologia: A. E. MATSUMOTO, A. EUZÉBIOS FILHO, B. S. GONÇALVES, C. N. SANTOS, J. S. SILVA, N. J. O. LEITE JÚNIOR. Escrita – rascunho original: A. E. MATSUMOTO, A. EUZÉBIOS FILHO, B. S. GONÇALVES, C. N. SANTOS, J. S. SILVA, N. J. O. LEITE JÚNIOR. Escrita – revisão e edição: A. E. MATSUMOTO, A. EUZÉBIOS FILHO, B. S. GONÇALVES, C. N. SANTOS, J. S. SILVA, N. J. O. LEITE JÚNIOR.